



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 010110102/2023
PROCESSO Nº 01.011/2023
ARP Nº 01.011.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010110102/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POSTO FAZENDINHA LTDA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/nº, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Daniel Nina Nunes, portador da cédula de identidade nº 1176235998 GEJUSPC/MA e do CPF nº 010.029.913-07, residente na Rua Antero A P Coimbra, s/n, Centro, CEP:65140-000, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA, representada por seu Proprietário o Sr. Nelson Oliveira De Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0358235020089 SESEC/MA, CPF nº 589.089.272-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

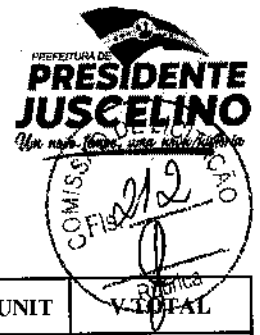
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-SRP, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.011/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: POSTO FAZENDINHA LTDA	
CNPJ: 22.392.084/0001-99	Telefone/Fax: (98) 99128-5017
Endereço: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA	e-mail: postofazendinhaLTDA@outlook.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO PERCENTUAL	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	23400	1%	R\$ 4,93	R\$ 115.362,00
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013	LITRO	6000	1%	R\$ 4,74	R\$ 28.440,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	19500	1%	R\$ 5,08	R\$ 99.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.862,00

* Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 242.862,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

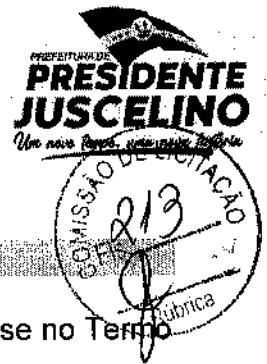
1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
04.122.0002.2012.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1.9. O preço pactuado será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretária Municipal de Administração e, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) Como condição de pagamento, será incluído a ANP semanal referente aos preços fixado a nota fiscal comprovando percentual de desconto aplicado
- h) O pagamento do objeto deste contrato será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**

1.10. Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.11. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.13. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.14. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.15. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.16. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.17. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.17.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.17.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.19. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.20.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.21. É VEDADO À CONTRATADA:

1.21.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.21.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.22. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.23. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.24. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.25. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.26. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.27. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE JUSCELINO, MA, 12 de Julho de 2023.

DANIEL NINA
NUNES:01002991307
307

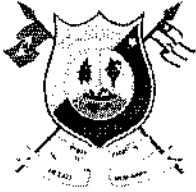
Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.07.12 11:46:12
-03'00'

Sr. Daniel Nina Nunes
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

NELSON
OLIVEIRA DE
MORAES 589
08927204

Assinado de forma digital por NELSON
OLIVEIRA DE MORAES 08927204
CPF: 0268.72623-04
Dados: 2023.07.12 13:54:09 -03:00
Versão: 1.2.1

POSTO FAZENDINHA LTDA
CNPJ: 22.392.084/0001-99
Sr. Nelson Oliveira De Moraes
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

A

Empresa: POSTO FAZENDINHA LTDA (CNPJ: 22.392.084/0001-99)

Endereço completo: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA

Referente ao Contrato nº: 010110101/2023, 010110102/2023, 010110103/2023 e
010110104/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.011/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Julho de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA NUNES:01002991307
Dados: 2023.07.12 12:02:52 -03'00'

DANIEL NINA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meirilene Pereira Durans
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 25/2023

MEIRILENE PEREIRA DURANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lidimar Baima Alves
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 07/2023

LIDIMAR BAIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIVIANE ARRUDA
PEREIRA

BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por
VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO:97553387304
Dados: 2023.07.12 12:23:11 -03'00'

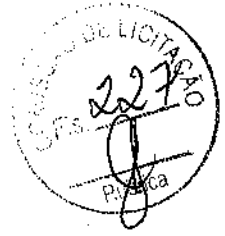
VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	ANO 2023												VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL		
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
CONTRATO Nº 010110101/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 245.409,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80	R\$ 49.081,80
CONTRATO Nº 010110102/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 242.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40	R\$ 48.572,40
CONTRATO Nº 010110103/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 59.926,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00	R\$ 11.985,00
CONTRATO Nº 010110104/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 139.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40	R\$ 39.836,40
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.475,60	R\$ 298.951,20	R\$ 448.428,80	R\$ 597.902,40	R\$ 747.376,00	R\$ 747.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF. A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jímene Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF, Processo Administrativo nº 112/2020, veiculada em 04 de outubro de 2022, edição Nº 2951 do Diário Oficial do Município.

Cajari/MA, 5 de outubro de 2022.

JIMENE COELHO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio JMAPA nº. 92288/2021 PLATAFORMA - BRASIL

DATA DA ABERTURA: 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 13 de julho de 2023.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Luis Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde privado odontológicos para prestação de serviços de assistência odontológica, sem exigência de preexistência aos servidores municipais. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª floor, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail:cplicolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/>

Colinas - MA, 13 de julho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 070/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL, Processo Administrativo 003/2021/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 070/2021, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestres, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.782.0407.2038.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.553.00.0 - DD1 002. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2022.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0 - DD1 001. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 071/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL, Processo Administrativo 004/2023/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 071/2023, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestres, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB, de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001 / 1.540.00.0-002 001. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CPL, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados para pacientes em unidades de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas ininterruptamente na forma de plantão presencial para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz. A Secretária Municipal de Saúde o Sr. Doralina Marques de Almeida, após análise completa dos autos, decide, NEGAR PROVIMENTO aos recursos das recorrentes e, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação DECLARANDO VENCEDORA do certame a empresa S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio - PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarga do oxido nitroso, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMIU, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. ABERTURA: 02 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CPL, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 - SEMED que a licitante A P L SOARES CONTRUTORA LTDA, interpor recursos cabíveis quanto a DESCCLASSIFICAÇÃO de sua proposta de preço. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo a licitante apresente as contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

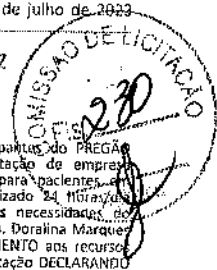
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2023, ORÇUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretária Municipal de Educação e a EMPRESA TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (T.O.F LIMA). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 49.408,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 33.973,67 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORÇÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0026 2.029-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R\$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORÇÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 5.903,20 (cinco mil, novecentos e três reais e vinte centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORÇÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R\$ 9.353,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 155200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação, p/CONTRATADA: Taciana Oliveira Fernandes Lima - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 01011001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Adxã/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ R\$ 245.409,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SRP

CONTRATO Nº 010110102/2023.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.026/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA...

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 218/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019...

Santa Helena - MA, 17 de julho de 2023. GENIVAL SOARES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 010110103/2023.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA...

CONTRATO Nº 010110104/2023.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA...

CONTRATO Nº 006.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração...

CONTRATO Nº 038.001/2023 - Processo Administrativo nº 160501/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação...

CONTRATO Nº 039.001/2023 - Processo Administrativo nº 160502/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Obras...

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050030102/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030102/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030103/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030104/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030105/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030106/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030107/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

CONTRATO Nº 050030108/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022-SEMIT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.05.082/2023-SECAP. O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

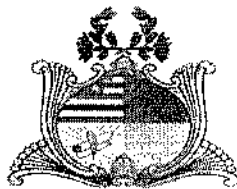
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/07/2023, às 09:00hs, através do portal www.licitesserranodomaranhao.com.br...





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA